



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Conselho Municipal de Educação



Resolução n° 005/ 2007

Altera a Resolução CME n° 001/2004 que estabelece orientações para organização dos grupos nas turmas de pré-escola das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Esteio.

O Conselho Municipal de Esteio, com fundamentos no art. 25 da Lei Federal n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, parágrafo único e na lei 11.114 de 16 de maio de 2005, art. 1°, em concordância com o art. 197 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, inciso III, letra b e no uso das atribuições que lhe concede a Lei Municipal n° 3.644 de 30 de dezembro de 2003, art. 5°, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - As Escolas Municipais de Ensino de Fundamental poderão oferecer classes de educação infantil na modalidade pré-escolar em suas instalações, desde que atendam plenamente as necessidades de sua área de competência.

Art. 2° - As turmas de pré-escola das Escolas Municipais de Ensino Fundamental disponibilizarão no máximo 25 vagas para as crianças à partir de 05 anos de idade no início do ano letivo.

Art. 3° - Existirá a possibilidade, em caráter excepcional, na instituição de ensino fundamental da oferta de turmas de pré-escola com idade à partir de 04 anos, no início do ano letivo, em concordância com o item 9 do Parecer 003/2005 – CME, desde que respeitado o número máximo de 20 vagas por turma.

Art. 4° - As Escolas de Ensino Fundamental deverão denominar suas turmas de Pré-Escola evitando a nomenclatura do nível que fazem parte, no caso, Pré-Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Conselho Municipal de Educação



Art. 5º - A Instituição de Ensino Fundamental que disponibilize classe de educação infantil na modalidade pré-escolar deverá elaborar Projeto Político - Pedagógico referente a este nível, bem como enquadrá-las em seu regimento atual ou através da criação de regimento próprio.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 10 de maio de 2007.

Comissão de Educação Infantil

Elaine Gislei Camargo de Oliveira
Janice Izabel de Oliveira
Pablo Rodrigo Bes Oliveira
Simone Motta Sampaio

Roseane Sfoggia Sochacki
Presidente do Conselho Municipal de Educação